



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável

Parecer <i>visto. Concordo com a Informação e considero superior. 13/10/23 [assinatura]</i>	Deliberação
Despacho <i>A próxima reunião da Câmara Municipal. 2023.10.16 [assinatura]</i>	
Assunto: Informação para Proposta Tarifaria - Resíduos Sólidos Urbanos 2024	

I N F O R M A Ç Ã O

A Câmara Municipal de Murça enquanto entidade gestora que opera em modelo de gestão direta e presta serviço no âmbito da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) tem que submeter, obrigatoriamente, a proposta tarifaria de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos via portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), até 15 de outubro.

Não obstante o prazo vir a ser ultrapassado é possível via "prorrogação" pela ERSAR ainda submeter o mesmo.

Assim sendo torna-se necessário a deliberação e posicionamento da Câmara Municipal de Murça sobre a proposta tarifária a submeter à ERSAR para o ano de 2024.

Remeto no quadro, infra, alguns dados estatísticos sobre os Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Murça, tendo por referência o ano de 2022, que servirá de base para a análise e deliberação da Câmara.

Os dados apresentados podem ser desagregados em duas etapas:

- i. Quantitativos de RSU (Indiferenciados e Valorizáveis);
- ii. Económico-Financeiros de RSU;



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável

DADOS ESTATÍSTICOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE MURÇA ANO 2022	
QUANTIDADES	
Resíduos Sólidos Urbanos (Indiferenciados)	2008.02 toneladas
Recolha Seletiva (valorizáveis)	174.7 toneladas
vidro	75.43 toneladas
papel/Cartão	55.71 toneladas
plásticos/metais	43.56 toneladas
Total RSU Município de Murça	2182.72 toneladas
RECEITAS E DESPESAS	
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (INDIFERENCIADOS)	
DESPESAS	
Recolha e transporte	123 211.64 €
Custo de Deposição em Aterro	92 968.66 €
Taxa de Gestão de Resíduos	42 201.53 €
Custos Administrativos (AdIN)	24 515.87 €
Total Despesas	282 897.7 €
RECEITAS	
Resíduos Sólidos Urbanos (faturado)	186 683.29 €
Resíduos Sólidos Urbanos (recebido)	183 689.08 €
Deficit entre (faturado - recebido)	2 994.21 €
Total de Receitas (faturado)	186 683.29 €
Deficit tarifário [total Despesas - total Receitas (faturado)]	96 214.41 €
nota	Os resíduos valorizáveis não acarretam despesas nem produzem receitas

Relembro que a última alteração tarifária da Câmara Municipal de Murça do serviço de Gestão Resíduos Sólidos Urbanos aconteceu em janeiro de 2018, tendo desde essa data até hoje vigorado a mesma, ou seja não têm ocorrido nenhuma alteração tarifária, existindo apenas uma alteração formal que se prende com a tarifa de disponibilidade, que por indicação da ERSAR terá que ser faturada ao dia e não a períodos de 30 dias.

Relembro ainda que no ano de 2023 aplicou-se pela primeira vez a Taxa de Gestão de Resíduos.



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável

Os RSU valorizáveis, vulgarmente designados por reciclados são recolhidos pela RESINORTE e não apresentam custos para a autarquia.

A manutenção dos valores tarifários de gestão de RSU, concretamente nos anos de 2020, 2021 e 2022, justificou-se essencialmente, pela crise social e económica, consequência da situação pandémica provocada pela doença covid-19 e pelos longos períodos de redução da atividade económica e comercial desses mesmos anos.

Devo, ainda, informar que:

- i. Em virtude do resultado do concurso público internacional de Gestão RSU (em vigor desde 14 de outubro de 2022 e presumivelmente até finais de 2023) a recolha e transporte de RSU em 2023 passou a ter um custo por tonelada de 69.066€ e os Objetos Domésticos de Grandes Dimensões Fora de Uso de 326.635€. Os valores em 2022 eram respetivamente de 54.155€ e 228.531€. Neste momento estamos numa fase preliminar de concurso para 2024, que poderá ter novos valores seja pela nova condições contratuais ou apenas pela aplicação do IPC 2023 (Índice de Preços ao Consumidor) / Taxa de Inflação;
- ii. Os valores de deposição de RSU em aterro possuem, atualmente, um custo de 53.37€/ton (os valores em 2022 eram de 43.37€) e aguarda-se informação da RESINORTE/ERSAR dos valores a vigorarem em 2024, mas perspetiva-se poderem ser maiores do que em 2023;
- iii. A Taxa de Gestão de Resíduos em 2021 e 2022 foi de 22€/ton e em 2023 de 25€/ton, no entanto de acordo com o Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), artigo 110 (decreto-lei n.º 102-D/2020, redação atual) em 2024 passará a ter um valor de 30€;
- iv. A Taxa de Gestão de Resíduos era, até 2022, um valor assumido pela autarquia não sendo imputada os custos ao utilizador final, situação que foi revista para o ano de 2023, de forma



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável

a cumprir-se com o enquadramento legal da TGR que tratando-se de uma taxa deve ser repercutida ao utilizador final "A TGR é devida pelos sujeitos passivos, devendo repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas e ao longo da cadeia de valor da gestão de resíduos até ao produtor dos resíduos (artigo 110 RGGR)";

- v. Pela observação do quadro, supra, verifica-se um valor de deficit tarifário, em 2022, de 96.214.41€ correspondente a 34% e uma cobertura de gastos de 66%. No entanto se repercutissemos ao produtor de resíduos (utilizador final) a TGR o deficit tarifário reduzir-se-ia, em valores absolutos, para 54012.88€ o que corresponderia a aproximadamente 19%;
- vi. Realço que e de acordo com o descrito nos pontos i), ii) e iii) os custos com a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em 2024 serão provavelmente superiores.

Considerando os pressupostos supramencionados, bem como a orientação superior que:

- a) em virtude da crise económico-financeira provocada pela escalada de preços consequência de uma taxa de inflação crescente, bem como os imponderáveis que podem surgir em resultada da Guerra Israel-Hamas e ainda das consequências do conflito Rússia-Ucrânia, não deverá existir aumentos do tarifário de RSU.

Assim sendo sou de opinião que se deve:

- a) **Manter os valores das tarifas de 2023 durante o ano de 2024;**
- b) Aplicar a **Taxa de Gestão Resíduos**, por cálculo m^3 de água fatura (atualizando ao ano de referência de 2022)
- ie, a liquidação por parte da autarquia da TGR foi de 42 201.53€ e segundo dados da AdIN faturados 243336.169 m^3 de água, o que corresponde a uma relação TGR-custo / m^3 água Faturado **de 0173€/m³** (42201.53€/243336.169m³);



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável

- c) **Criar de um grupo de trabalho, multidisciplinar, para estudar e analisar a eficiência do sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e a sua correlação económico-financeira, se necessário for recorrendo a consultor especializado para o efeito.**

Tal situação é cada vez mais premente, uma vez que devemos pensar o sistema de RSU tendo por base:

- i. a obrigatoriedade legal de recolha seletiva dos biorresíduos (que por opção política, municipal e supra municipal, não será ainda disponibilizado em 2024, em virtude de existirem dúvidas sobre a eficiência e pertinência deste tipo de recolhas e sobre o tratamento, concretamente em alta);
- ii. e da imposição de aplicação um sistema PAYT, que quer dizer que será necessário atualizar o sistema de recolha e de cálculo de tarifas para o formato PAYT, sem exceções, até 1 de julho de 2026.

O PAYT (Pay-As-You-Throw ou Pague pelo Resíduo que Produz) é um sistema tarifário de resíduos que deve aplicar o custo dos resíduos à produção e não associar ao consumo de água;

Realço que devemos assegurar a sustentabilidade dos serviços, reduzindo gradualmente, os níveis de subsídio implícita.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal de Murça a apreciação e posição sobre a presente informação, de forma a submeter-se via portal da ERSAR a proposta tarifaria 2024, tal como sumariado em anexo.

13 Outubro de 2023

O Técnico Superior

(Arménio Carvalho Ribeiro, Eng.º)



Câmara Municipal de Murça
Divisão Administração Geral
Unidade Desenvolvimento Sustentável



PROPOSTA DE TARIFÁRIO A VIGORAR NO MUNICÍPIO DE MURÇA
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ANO 2024

TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Domésticos

(recolha diária)	0,05€/dia
(recolha bissemanal)	0,04€/dia

Não-domésticos

0.083(3)€/dia

TARIFA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO:

Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos (recolha diária)	0.55€/m³ (valor faturado por m ³ de consumo água)
Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos (recolha bissemanal)	0.45€/m³ (valor faturado por m ³ de consumo água)

TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Taxa de Gestão de Resíduos – Decreto-Lei n.º 102-D/2020	0.173€/m³ (custo TGR por m ³ Água)
---	---

PRESENTE A REUNIÃO DE 20/10/2023
DELIBERADO por unanimidade
de aprovar a Propos
ta Tarifária - Resíduos
Sólidos Urbanos 2024

Murça, 13 Outubro 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

(Mário Artur Correia Lopes Dr.)